



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro**  
**Gabinete do Prefeito**

LIDO NO  
EXPEDIENTE  
Em 27/02/2006  
Presidente

**LEI Nº 890/2005**  
**DE 29 DE DEZEMBRO DE 2005**

Dispõe sobre a criação de Cargos de Comissão do Poder Legislativo e adota outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL,** no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados 134 (cento e trinta e quatro) cargos de assessores parlamentares no Quadro de Servidores do Poder Legislativo, nomeados em comissão por ato do Presidente, conforme anexo I desta Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes das medidas previstas nesta Lei correrão por conta dos Elementos de Despesas das Dotações Orçamentárias 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil e 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2006, revogando-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, em 29 de Dezembro de 2005.**

  
**JOSÉ DANILO DAMASCO DE ALMEIDA**  
Prefeito




ANEXO I - QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

CARGOS	NÚMERO	SÍMBOLOS	VALORES R\$
ASSESSOR PARLAMENTAR	34	CC-1	1.155,00
	52	CC-2	990,00
	12	CC-3	850,00
	16	CC-4	500,00
	20	CC-5	350,00

*Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, 29 de dezembro de 2005.*

  
**JOSÉ DANILO DÂMASO DE ALMEIDA**  
**Prefeito**